



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA

Cálculo n°:	202600001748 - Finalizado Este Cálculo ATUALIZA o Cálculo n° 202500027734	Valores atualizados até:	22/01/2026
Processo:	00032452620168080045	Classe:	12154 - Execução de Título Extrajudicial - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Requerente:	COOPERATIVA DE CREDITO CONEXAO - SICOOB CONEXAO	Requerido:	MOTOCOL MOTOS E SERVICOS LTDA - ME
Vara de Origem:	São Gabriel da Palha - 1ª Vara		
Cálculo elaborado pela(o):	ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA		

Atualização de Débitos Judiciais

Parcelas - Atualizadas até 22/01/2026								
N° da Parcela	Valores Devidos	Correção		Principal Corrigido	Juros Moratórios			Total
		Início	Fator		Início	(%)	Valor	
1	65.046,90 (em 15/07/2021)	15/07/2021	1,2733850167 (Cesta n° 74)	82.829,75		0	0,00	82.829,75
Total Parcelas:	65.046,90			82.829,75			0,00	82.829,75

TOTAL DO DÉBITO em 22/01/2026 82.829,75

Resumo Detalhado em 22/01/2026

Valor TOTAL das Parcelas:	Principal:	82.829,75	Juros:	0,00	Total Parcelas:	82.829,75
(-) Valor Abatido das Parcelas:	Principal:	- 0,00	Juros:	- 0,00	Total Pago Parcelas:	- 0,00
Resultado Final das Parcelas:	Principal:	82.829,75	Juros:	0,00	Total:	82.829,75
Resultado Final em 22/01/2026:	Principal:	82.829,75	Juros:	0,00	Total:	82.829,75

Informações Adicionais:

Dados/Critérios: - Correção: Cesta n° 74 - Fator de correção conforme Cesta de Atualização escolhida. Os índices utilizados neste cálculo foram retirados da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento dos índices de preços CGJ (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE) até 31/05/1999 e o INPC/IBGE a partir de 01/06/1999 até 29/08/2024. A partir de 30/08/2024, IPCA/IBGE.
- Sem Juros Moratórios

- Quanto aos pagamentos/depósitos: Atualização até a data de cada pagamento/depósito; 2 - Dedução prévia dos juros; 3 - Pagamentos respeitando a ordem de antiguidade das parcelas; 4 - Não incidência de juros sobre juros (anatocismo); 5 - Apuração proporcional do principal e honorários (em relação aos pagamentos/depósitos efetuados).

Elaborado por ALEXANDRE IGNES TRISTAO em 22/01/2026 15:17:47
Mat.: 205530
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA
Impresso em 22/01/2026 15:18:02